## PORTARIA ORDINATÓRIA № 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Suspende o expediente na Sede e nos Escritórios Descentralizados do CAU/MG nos dias que menciona.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 64 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a comemoração das festas de Natal e Ano Novo.

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Sede e nos Escritórios Descentralizados do CAU/MG nos dias 26 de dezembro de 2017 e 2 de janeiro de 2018 em razão da comemoração das festas de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo Presidente do CAU/MG

